

EDITAL Nº 25/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA
2022.1 PROVA ONLINE

A Comissão do Processo Seletivo MEDICINA 2022.1 da FESAR convoca, nos termos do Edital 01/2022, e conforme o anexo I deste edital, os candidatos aprovados pela PROVA ONLINE a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

- **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:** Os candidatos convocados deverão solicitar a matrícula via portal do candidato ou poderá comparecer à secretaria acadêmica da FESAR, nos dias e horário adiante mencionados.

O não comparecimento do candidato convocado, ou solicitação via portal no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado, bem como a vaga poderá ser disponibilizada em novo processo seletivo.

Somente será aceite efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a aprovação e classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo.

O período de efetivação da matrícula ocorrerá dos dias 30/11/2021 a 03/12/2021 das 08h00 às 18h00.

A matrícula do candidato APROVADO(A) no Processo Seletivo, será feita de forma virtual, **via link** <https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=UK5FWJKXJ2> ou presencial no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA / CEP 68550-325, na Secretaria acadêmica.

No ato da matrícula presencial ou via portal serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente – original e 01 fotocópia simples.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente - original e 1 fotocópia simples.
- Cédula de identidade – original e 01 fotocópia simples.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF - original e 01 fotocópia simples.
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento – original e 1 fotocópia simples.
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e 01 fotocópia simples.
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e 01 fotocópia simples.
- Cartão de vacina atualizado: Hepatite B (3 doses) / Febre amarela (dose única) / Tríplice viral / Dupla adulto / Vacinas de campanha: Influenza / Pneumocócica 23 valente (sugerida).

- Comprovante de endereço - original e 01 fotocópia simples.
- Uma foto recente, tamanho 3x4.
- Cédula de identidade do pai e da mãe – original e 1 fotocópia simples.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do pai e da mãe – original e 1 fotocópia simples.
- Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade – RG – original e 1 fotocópia simples;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF - original e 01 fotocópia simples;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda; ou
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado - original e 01 fotocópia simples;
- h) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;

Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual 2,5 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior; quando menor de idade acompanhado de seu representante legal que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

Todos os documentos exigidos acima e neste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula on-line de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

O aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica com os documentos originais para conferência e carimbo das vias que foram enviadas pelo portal até 18 de fevereiro de 2022. Caso haja divergências na documentação enviada e originais a matrícula será cancelada.

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

O candidato que não efetuar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito a vaga.

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

A **FESAR** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar **NULA DE PLENO DIREITO** a matrícula, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da **FESAR**, os valores de mensalidades já quitados.

Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato aprovado/classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos

As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão do processo seletivo 2022.1.

Redenção-PA, 30 de novembro de 2021.

Anexo I

Listagem de candidatos convocados no 1º Processo seletivo Medicina pela **PROVA ONLINE 2022.1**

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	MATHEUS ENRIC MARTINS PEREIRA	APROVADO (A)
02	TALES EMANOEL DE VASCONCELOS	APROVADO (A)
03	KAYO HITALO LIMA SANTOS	APROVADO (A)
04	THIAGO GARCIA DUCA	APROVADO (A)
05	VANESSA VIEIRA DIAS	APROVADO (A)
06	JÚLIA MAZETTO MARTINS	APROVADO (A)
07	FILIPI QUEIROZ DA SILVA	APROVADO (A)
08	MARCIO RANYERE GOMES JUNIOR	APROVADO (A)
09	LUIZ FELIPI DE ASSIS COELHO LOPES	APROVADO (A)
10	MAYARA DE MEDEIROS SILVA	APROVADO (A)
11	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	APROVADO (A)
12	REGINALDO DA CUNHA CASTILHO	APROVADO (A)
13	MARIA EDUARDA SOARES MARCONDES	APROVADO (A)
14	LARYSSA DA SILVA VARÃO	APROVADO (A)
15	RENAN AUGUSTO COSTA SANTOS	APROVADO (A)
16	DÉBORA NASCIMENTO MARGARIDA	APROVADO (A)
17	GEYSI PAULA SANTOS CORREIA	APROVADO (A)
18	ANA MARA DA SILVA MORAIS CAMARGO	APROVADO (A)
19	GUSTAVO LEMOS DA CONCEICAO	APROVADO (A)
20	RAMIRO VIEIRA NETO	APROVADO (A)
21	MARIA LUIZA MARTINS BORGES	APROVADO (A)
22	MARCOS PAULO CHEFER CARVALHO	APROVADO (A)
23	MYLENA DE ARAÚJO MORAIS	APROVADO (A)
24	CARLA JESSICA PAZINATTO	APROVADO (A)
25	KAYO VELASCO	APROVADO (A)
26	AMANDA RAMOS FERNANDES	APROVADO (A)
27	MARIANA COSTA MENDES	APROVADO (A)

28	VICTÓRIA RIPARDO EUGÊNIO SÁ DAVID	APROVADO (A)
29	FABIO JOSE DA SILVA	APROVADO (A)
30	MARTHA CAROLINE DE ARAUJO ASSIS	APROVADO (A)
31	NAJLA MOTTA BRITO	APROVADO (A)
32	ANNA VICTORIA SANTOS MAFRA	APROVADO (A)
33	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO (A)
34	THAMYRIS FERREIRA DA SILVA	APROVADO (A)
35	ANDRE FELIPE MACHADO LAURIANO	APROVADO (A)
36	RAFAEL RODRIGUES MIRANDA ACACIO	APROVADO (A)
37	CARINE LIMA DOS SANTOS	APROVADO (A)
38	LUDMILA SILVA PEREIRA	APROVADO (A)
39	MARIA EDUARDA INÁCIO DE FARIA	APROVADO (A)
40	AISLEY ALYNE ALVIM DE OLIVEIRA	APROVADO (A)
41	LEILIANA COSTA DE MEDEIROS DA CUNHA	APROVADO (A)
42	YASMIN BRAGA	APROVADO (A)
43	CAMILLI PEREIRA DE SÁ	APROVADO (A)
44	CELMO IZANIO DA PAIXÃO	APROVADO (A)
45	MELYSSA INEZ SILVA CARNEIRO	APROVADO (A)
46	MAYCON SANTOS SILVA	APROVADO (A)
47	ALESSANDRA J. FRANCEZ CLAUDINO HAICK	APROVADO (A)
48	NATALIA MOREIRA DE LIMA	APROVADO (A)
49	WOLLAX CHRISTMANS	APROVADO (A)
50	THALITA LORRANE PAULINO ALBUQUERQUE	APROVADO (A)
51	MIKAELA OSTERMANN CONSOLI	APROVADO (A)
52	ALINE DA SILVA BRITO	APROVADO (A)
53	PEDRO HENRIQUE DE LIMA NERES MINEIRO	APROVADO (A)
54	RHUANN RODRIGUES DA ROCHA	APROVADO (A)
55	CAMILA ARANTES BARBOSA	APROVADO (A)
56	NILLO HENRIK CAETANO BELO DA SILVA	APROVADO (A)
57	LEANDRA DUARTE CORDEIRO	APROVADO (A)
58	LORRANY GARCIA HAMANN	APROVADO (A)

59	SORAIA MOTA DE OLIVEIRA	APROVADO (A)
60	LARISSA ALVES OLIVEIRA	APROVADO (A)